

DESPACHO PROAD 4838/2020

ASSUNTO: AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE EFETUADA NAS CONTAS DO TRT7 - EXERCÍCIO DE 2020

Trata-se da apresentação do Relatório de Auditoria Financeira Integrada nas contas anuais do exercício de 2020 do TRT7 e do respectivo Certificado de Auditoria, pela Secretaria de Auditoria Interna (docs. 166/167 e 173).

Conforme pronunciamento inserto no documento 174 dos presentes autos, esta Presidência registrou a ciência do Relatório de Auditoria e do Certificado de Auditoria nas contas anuais do exercício de 2020 do TRT7, que concluíram pela REGULARIDADE, sem ressalvas, sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis.

É o relato, em síntese.

Decide-se.

Cabe destacar, das conclusões do Relatório de Auditoria nas contas anuais do exercício de 2020 do TRT7, as seguintes recomendações:

- a) passe, doravante, a constituir provisão para reconhecimento da despesa patrimonial no exercício em que ocorrer o fato gerador (baixando-a somente por ocasião do efetivo pagamento), com a finalidade de representar fidedignamente os fenômenos que afetam o patrimônio e de atender ao regime de competência;
- b) promova ajustes nos saldos iniciais de 2021, mediante estorno de R\$3.918.783,10 e de R\$350.000,00, respectivamente, das contas 1.2.3.2.1.02.02 – Edifícios e 1.2.3.2.1.02.04 – Armazéns/Galpões/Silos, para a conta 1.2.3.2.1.02.03 – Terrenos e Glebas;
- c) promova ajustes nos saldos iniciais de 2021, mediante aporte de R\$83.512,93 na conta contábil 2.3.6.1.1.02.00 – Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis – Por nº do RIP, em conformidade às normas contábeis vigentes; e
- d) apresente e execute plano de ação com vistas à conclusão da reavaliação dos bens imóveis do TRT7.

A Presidência, examinando as conclusões do Relatório de Auditoria (documento 166), não tem qualquer reparo a fazer na análise final realizada pela Equipe responsável pela Auditoria. De igual modo, em relação às recomendações supra, que buscam a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão e dos respectivos registros contábeis, merecendo integral acolhida.

Desse modo, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para ciência e providências junto aos gestores das unidades administrativas envolvidas.

Ato contínuo, à Secretaria de Auditoria Interna para publicação e disponibilização do Relatório de Auditoria e do Certificado de Auditoria no site deste Tribunal.

Fortaleza, 21 de julho de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal